

**PROJETO DE LEI Nº 079 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

***“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato Emergencial de caráter temporário, para atender necessidades da Administração Municipal e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, um Médico, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Estratégia de Saúde da família na Unidade de Saúde do Centro, visando atender a necessidade emergencial existente no Quadro de Cargos do Município.

**Art. 2º** - O contrato temporário será firmado pelo prazo de três (03) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

**Art. 3º** - O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo e, subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da locação de serviços, devendo assegurar ao contratado os seguintes direitos:

I – Regime de trabalho de acordo com a carga horária específica do cargo;

II - Remuneração de acordo com o padrão estabelecido em Lei para o cargo acima identificado, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município;

III – Gratificação natalina nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

IV – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

V – Cumprimento das atribuições previstas no Anexo dos Cargos, específico do cargo, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;

VI – Sujeição aos deveres, responsabilidades e penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EMÍLIA FAVERO GASPARIN**

Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 079/2015**

Senhor presidente,

Senhores(as) vereadores(as),

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei o qual autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato Emergencial de caráter temporário, para atender necessidades da Administração Municipal e dá outras providências.

Essa contratação se faz necessária, pois a ausência de um profissional médico na área 2, devido ao trágico falecimento da profissional que atendia na referida área e tendo em vista que o município não pode passar de 60 dias sem ter um médico cadastrado ao CNES, pois deixará de receber recursos provenientes do programa saúde da família e também pela grande demanda da pacientes que necessitam de atendimento médico.

Diante ao exposto, encaminhamos a vossas senhorias o presente projeto de lei a fim de ser apreciado.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
**Prefeito Municipal**